

Informar o valor médio das aplicações em operações de investimento concedidas a beneficiários no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), sujeitas a subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros (recursos controlados), na forma prevista no MCR 6-1-2." (NR)

"3.2.11.30-8 Operações de custeio - Pronamp - Recursos controlados - contratadas de 1/7/2018 até 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de custeio concedidas a beneficiários do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), sujeitas a subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros (recursos controlados), na forma prevista no MCR 6-1-2." (NR)

"3.2.11.31-5 Operações de investimento - Pronamp - Recursos controlados - contratadas de 1/7/2018 até 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de investimento concedidas a beneficiários do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), sujeitas a subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros (recursos controlados), na forma prevista no MCR 6-1-2." (NR)

"3.2.11.32-2 Operações de custeio - Demais produtores - Recursos controlados - contratadas de 1/7/2018 até 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de custeio concedidas aos demais produtores rurais, sujeitas a subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros (recursos controlados), na forma prevista no MCR 6-1-2." (NR)

"3.2.11.33-9 Operações de industrialização - Demais produtores - Recursos controlados - contratadas de 1/7/2018 até 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de industrialização concedidas aos demais produtores rurais, sujeitas a subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros (recursos controlados), na forma prevista no MCR 6-1-2." (NR)

"3.2.11.34-6 Operações de investimento - Demais produtores - Recursos controlados - contratadas de 1/7/2018 até 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de investimento concedidas aos demais produtores rurais, sujeitas a subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros (recursos controlados), na forma prevista no MCR 6-1-2." (NR)

"3.2.11.35-3 Operações de comercialização - Demais produtores - Recursos controlados - contratadas de 1/7/2018 até 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de comercialização concedidas aos demais produtores rurais, sujeitas a subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros (recursos controlados), na forma prevista no MCR 6-1-2." (NR)

Art. 9º Os códigos 2.3.00.00-7, 2.3.00.10-0, 2.3.00.20-3, 3.3.10.14-4, 3.3.10.15-1 e 3.3.10.16-8 do Anexo IV (Códigos dos Recursos da Letra de Crédito do Agronegócio - MCR 6-7) do MCR - Documento 6 passam a vigorar com a seguinte redação:

"2.3.00.00-7 Direcionamento - Total.

O valor desse código é preenchido automaticamente pelo Sisex e indica a soma dos saldos dos códigos 2.3.10.00-4, 2.3.20.00-1 e 2.3.20.10-4." (NR)

"2.3.00.10-0 Subdirecionamento - MCR 6-7-5-"a" - Total.

O valor desse código é preenchido automaticamente pelo Sisex e indica a soma dos saldos dos códigos 2.3.10.10-7 e 2.3.20.00-1." (NR)

"2.3.00.20-3 Faculdade MCR 6-7-5-"b" - Total.

O valor desse código é preenchido automaticamente pelo Sisex e indica a soma dos saldos dos códigos 2.3.10.20-0 e 2.3.20.10-4." (NR)

"3.3.10.14-4 Operações de comercialização à taxa efetiva de juros de até 12,75% a.a. (MCR 6-7-5-"a"-I) - contratadas até 30/6/2018.

Informar o valor médio das aplicações em operações de comercialização, contratadas até 30/6/2018, à taxa efetiva de juros de até 12,75% (doze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, observado o disposto no MCR 4-1 e as demais condições do MCR 6-3, com recursos captados via emissão de LCA. Não podem ser incluídos neste código os saldos das operações classificadas com os demais códigos iniciados em 3.3." (NR)

"3.3.10.15-1 Operações de industrialização à taxa efetiva de juros de até 12,75% a.a. (MCR 6-7-5-"a"-I) - contratadas até 30/6/2018.

Informar o valor médio das aplicações em operações de industrialização, contratadas até 30/6/2018, à taxa efetiva de juros de até 12,75% (doze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, observadas as demais condições do MCR 6-3, com recursos captados via emissão de LCA. Não podem ser incluídos neste código os saldos das operações classificadas com os demais códigos iniciados em 3.3." (NR)

"3.3.10.16-8 Aquisição de CPR nas condições dos MCR 6-7-5-"a"-II e 5-5-A - adquiridas até 30/6/2018.

Informar o valor médio das aplicações em operações de aquisição de Cédula de Produto Rural (CPR), adquiridas até 30/6/2018, emitida por produtor rural diretamente em favor da instituição financeira adquirente, na forma da legislação em vigor, observado o MCR 6-7-5-A. Não podem ser incluídos neste código os saldos das operações classificadas com os demais códigos iniciados em 3.3." (NR)

Art. 10 O Anexo IV do MCR - Documento 6 passa a vigorar acrescido dos códigos 3.3.10.17-5, 3.3.10.18-2, 3.3.10.19-9, 3.3.10.20-9, 3.3.10.21-6, 3.3.30.24-1, 3.3.30.25-8, 3.3.30.26-5 e 3.3.30.27-2 com a seguinte redação:

"3.3.10.17-5 Operações de custeio à taxa efetiva de juros de até 8,5% a.a. (MCR 6-7-5-"a"-I) - contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de custeio, contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019, à taxa efetiva de juros de até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, observadas as demais condições do MCR 6-3, com recursos captados via emissão de LCA. Não podem ser incluídos neste código os saldos das operações classificadas com os demais códigos iniciados em 3.3." (NR)

"3.3.10.18-2 Operações de investimento à taxa efetiva de juros de até 8,5% a.a. (MCR 6-7-5-"a"-I) - contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de investimento, contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019, à taxa efetiva de juros de até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, observadas as demais condições do MCR 6-3, com recursos captados via emissão de LCA. Não podem ser incluídos neste código os saldos das operações classificadas com os demais códigos iniciados em 3.3." (NR)

"3.3.10.19-9 Operações de comercialização à taxa efetiva de juros de até 8,5% a.a. (MCR 6-7-5-"a"-I) - contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de comercialização, contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019, à taxa efetiva de juros de até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, observado o disposto no MCR 4-1 e as demais condições do MCR 6-3, com recursos captados via emissão de LCA. Não podem ser incluídos neste código os saldos das operações classificadas com os demais códigos iniciados em 3.3." (NR)

"3.3.10.20-9 Operações de industrialização à taxa efetiva de juros de até 8,5% a.a. (MCR 6-7-5-"a"-I) - contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de industrialização, contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019, à taxa efetiva de juros de até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, observadas as demais condições do MCR 6-3, com recursos captados via emissão de LCA. Não podem ser incluídos neste código os saldos das operações classificadas com os demais códigos iniciados em 3.3." (NR)

"3.3.10.21-6 Aquisição de CPR nas condições dos MCR 6-7-5-"a"-II e 5-5-A - adquiridas de 1/7/2018 a 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de aquisição de Cédula de Produto Rural (CPR), adquiridas de 1/7/2018 a 30/6/2019, emitida por produtor rural diretamente em favor da instituição financeira adquirente, na forma da legislação em vigor, observado o MCR 6-7-5-A. Não podem ser incluídos neste código os saldos das operações classificadas com os demais códigos iniciados em 3.3." (NR)

"3.3.30.24-1 Operações de crédito rural de custeio, na forma do MCR 6-3 (MCR 6-7-5-"b"-I) - contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de custeio, contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019, na forma do MCR 6-3." (NR)

"3.3.30.25-8 Operações de crédito rural de industrialização, na forma do MCR 6-3 (MCR 6-7-5-"b"-I) - contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de industrialização, contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019, na forma do MCR 6-3." (NR)

"3.3.30.26-5 Operações de crédito rural de comercialização, na forma do MCR 6-3 (MCR 6-7-5-"b"-I) - contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de comercialização, contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019, na forma do MCR 6-3, observado o disposto nas alíneas "a" e "b" do item 3 do MCR 4-1." (NR)

"3.3.30.27-2 Operações de crédito rural de investimento, na forma do MCR 6-3 (MCR 6-7-5-"b"-I) - contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019.

Informar o valor médio das aplicações em operações de investimento, contratadas de 1/7/2018 a 30/6/2019, na forma do MCR 6-3." (NR)

Art. 11 O prazo de entrega do MCR - Documento 6 via Sistema de Exigibilidades do Crédito Rural (Sisex) relativo à posição de julho de 2018 fica prorrogado até o dia 14 de setembro de 2018.

Art. 12 Ficam revogados do MCR - Documento 6:

I - o item 12 e os subitens 5.5, 7.9, 9.3-"a"-V, 9.3-"b"-III e 9.5-"m", "n" e "o" do Anexo I;

II - a Nota 1 do grupo 2 (Exigibilidade) e os códigos 2.1.30.00-2, 2.1.30.10-5, 2.1.30.20-8, 2.1.30.30-1, 3.1.10.13-1, 3.1.10.58-8, 3.1.11.38-1, 3.1.11.89-3, 3.1.11.94-1, 3.1.10.55-7, 3.1.10.56-4, 4.1.31.68-3, 4.1.30.30-9, 4.1.30.31-6, 4.1.30.32-3, 4.1.31.11-9, 4.1.31.44-9, 4.1.33.88-7, 3.1.30.05-6, 3.1.30.06-3, 3.1.30.16-6, 3.1.30.21-4, 3.1.51.57-8, 3.1.51.95-6, 3.1.51.96-3, 3.1.52.02-7, 3.1.52.03-4, 3.1.21.07-2, 4.1.40.64-3, 4.1.32.52-7, 4.1.33.90-4, 4.1.33.91-1, 4.1.34.02-0, 4.1.34.03-7, 4.1.40.74-6, 3.1.41.15-5, 3.1.41.16-2, 3.1.41.23-4, 3.1.40.25-9, 3.1.40.26-6, 4.1.12.04-2, 4.1.12.05-9 e 4.1.12.07-3 do Anexo II;

III - a Nota 1 do grupo 2 (Exigibilidade) e os códigos 2.2.30.00-5, 3.2.10.58-1, 3.2.10.64-6, 3.2.10.69-1, 3.2.11.17-1 e 3.2.11.23-6 do Anexo III;

IV - a Nota 1 do grupo 2 (Direcionamento) e os códigos 2.3.30.00-8 e 2.3.30.10-1 do Anexo IV.

Art. 13 Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FILGUEIRAS PACHECO MOREIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N° 540 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, SESSÃO EXECUTIVA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada no 21º andar do Edifício Matriz 1 da Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04; NIRE: 53.5.0000038-1), na cidade de Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração desta Empresa, com a presença das Senhoras ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI, Presidente, PRISCILA GRECOV, Conselheira, e dos Senhores ANDRÉ NUNES, CLAUDIO XAVIER SEEFLER FILHO e NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, Conselheiros, e ADILSON HERRERO e JORGE ROBERTO MANOEL, Conselheiros Independentes. (...) 2. Indicação de substituta da Presidente do Conselho de Administração da CAIXA RESOLUÇÃO N° 596/2018: O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, no uso de suas atribuições, homologou a indicação da Conselheira Priscila Greco como Presidente substituta deste Colegiado, na ausência da Presidente titular, Senhora Ana Paula Vitali Janes Vescovi, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da CAIXA. (...) Encerrada a votação, eu, Marcelo Martins, Secretário Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Senhora Presidente e pelos Conselheiros presentes. Assinaturas: Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Priscila Greco, André Nunes, Claudio Xavier Seefelder Filho, Nelson Antônio de Souza, Adilson Herrero e Jorge Roberto Manoel. MARCELO MARTINS Secretário Geral

CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamentos dos recursos da 83ª Reunião Ordinária da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, a ser realizada em 26 de setembro de 2018, às 09h30min na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 9º andar, Brasília - DF.

I - Pauta preferencial com os recursos remanescentes da 82ª Reunião Ordinária, de 06 de agosto de 2018, nos termos do Regimento Interno, parágrafo único do art. 38, anexo à Portaria nº 282, de 31 de maio de 2011.

1) Processo nº 44011.501195/2016-22, Auto de Infração nº 50005/2016/PREVIC, Decisão nº 40/2017/Dicol/Previc;

2) Processo nº 44011.000707/2013-95, Auto de Infração nº 0017/13-28, Decisão nº 12/2014/Dicol/Previc; e

Processo nº 44011.000414/2016-51, Embargos de declaração referentes à Decisão da CRPC de 25 de abril de 2018, publicada no D.O.U nº 88 de 09 de maio de 2018, seção 1, págs. 46 e 47.

II - Pauta ordinária

1) Processo nº 44011.000101/2016-01, Auto de Infração nº 0001/16-31, Decisão nº 39/2017/Dicol/Previc, Recorrentes: Antônio Bráulio de Carvalho, Carlos Augusto Borges, Carlos Alberto Caser, Demóstenes Marques, Guilherme Narciso de Lacerda, Luiz Philippe Peres Torelly, Sérgio Francisco da Silva, José Carlos Alonso Gonçalves e Renata Marotta, Procuradores: Renata Mollo dos Santos - OAB/SP nº 179.369 e Alexandre Brandão Henriquez Maimoni, OAB/DF nº 16.022, Entidade: FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais Funcef, Relator: Carlos Alberto Pereira.

2) Processo nº 44170.000012/2016-23, Auto de Infração nº 0032/16-64, Decisão nº 03/2018/Dicol/Previc, Recorrentes: Thadeu Duarte Macedo Neto, Silvio Michelutti de Aguiar, Luiz Roberto Doce Santos, Paulo Roberto Dias Lopes e Eloí Cagliatti, Procuradores: Ana Laura de Figueiredo Melo - OAB/DF nº 47.514 e Guilherme Loureiro Perocco - OAB/DF nº 21.311 e Bruno Silva Navega OAB/RJ nº 118.948, Entidade: SERPROS - Fundo Multipatrocinado, Relator designado: Maria Batista da Silva.

MARIO AUGUSTO CARBONI

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIIONADORES

DESPACHO DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº 14/2014
Objeto: Apurar eventuais irregularidades relacionadas à possível inobservância de deveres fiduciários de administradores da Petroléo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesas.

Acusados	Advogados
Almir Guilherme Barbassa	Nelson Laks Eizirk OAB/RJ 38.730
Antônio Palocci Filho	Não constituiu advogado
Cláudio Luiz da Silva Haddad	Paulo Albert Weyland Vieira OAB/RJ 69.670
Dilma Vana Rousseff	Walfredo Jorge Warde Jr. OAB/SP 139.503
Fábio Colletti Barbosa	Celso Cintra Mori OAB/SP 23.639